



Edéia Prev

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA

PORTARIA Nº 143, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Concede o benefício previdenciário de *pensão por morte*, em decorrência do falecimento do ex-servidor ONIVALDO VIEIRA DE SOUZA, em favor de ELIS REGINA DA SILVA VIEIRA.

A Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA-PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento, em 7/4/2023, do ex-servidor público municipal **ONIVALDO VIEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 379.389.591-20, matrícula nº 681, no cargo paradigma de *agente de vigilância I - "F"*, em favor da viúva, **ELIS REGINA DA SILVA VIEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 909.752.601-97, sendo os proventos fixados conforme seguem:

Vencimento	R\$ 1.525,57
Quinquênios – 12%	R\$ 183,07
Provento mensal de pensão – única beneficiária – cota integral (100%)	R\$ 1.708,64

Art. 2º - A Pensão por Morte se enquadra no artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, c/c art. 23, §8º, da EC 103/2019, c/c artigos 26 a 30 da Lei Municipal nº 778/2014.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento dos benefícios de *Aposentadoria* e *Pensão por Morte* ficam a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA-PREV, conforme dispõe a Lei Municipal nº 778/2014.

Art. 4º - A *pensão por morte* em favor da beneficiária ELIS REGINA DA SILVA VIEIRA será vitalícia (até óbito), e integral, considerando sê-la a única dependente habilitada.

Art. 5º - O presente Ato Administrativo Complexo depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7/4/2023, data do óbito do ex-servidor.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA - EDÉIA-PREV


RAPHAELA ALVES RESENDE
Gestor EDÉIA-PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Edéia em 20/4/2023.


EDEIA PREV
(carimbo e assinatura)


Raphaela Alves Resende
Gestora do Edéia Prev
Nomeação Decreto N° 413/2022
Mat. N° 1311

e-mail: edeiaprev@gmail.com

Fone: (64) 3492-1140

www.edeiaprev.go.gov.br